



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.116, DE 03 DE MARÇO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2009, no valor de R\$ 20.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.000	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
06.153.06072-007	Atividades do Conselho de Segurança	
0175 01000 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação:

02.000	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
06.153.06072-007	Atividades do Conselho de Segurança	
0160 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
0170 01000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 03 de março de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI